



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.088/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOSÉ DARLYSON PAZ
DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Luis Vieira dos Santos (10ª Rua), nº 194, Bairro Floresta, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 03, Quadra 016, Lote 0127, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 9616, medindo 09,30 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 09,60 metros, perfazendo uma área total de 283,50 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Luis Vieira dos Santos; Lado direito: com o lote cadastro 0137; pelos fundos: com o lote cadastro 0402; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro nº 0117, em favor de JOSÉ DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100001951/2023.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
17 de abril de 2024.

Assinado de forma
digital por VALMIR
AGUIAR:1110009526
8
GLIMACO DE
AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal